



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Subsecretaria de Unidades de Próprias

ANEXO XX

TERMO DE REFERÊNCIA PARA O APOIO TÉCNICO AO CENTRO DE TRATAMENTO E REABILITAÇÃO DE ADICTOS

1. OBJETO

É objeto deste Termo de Referência o apoio técnico ao **CENTRO DE TRATAMENTO E REABILITAÇÃO DE ADICTOS - CENTRARIO**, localizado no município do Rio de Janeiro, para a prestação de serviços assistenciais pelos profissionais de saúde contratados pela Fundação Saúde conforme especificações, quantitativos e condições descritas, no Termo de Referência, e com fundamento, em especial, no Decreto Estadual nº 46.874, de 13 de dezembro de 2019, que normatiza o fornecimento de auxílio técnico, material, ou pessoal a unidades, que compõem as atividades diretas ou ligadas as ações da Secretaria de Estado de Saúde (SES).

1.1 ESTIMATIVA DE VALOR

O orçamento previsto para a realização dos serviços objeto deste Termo de Referência em 12 meses é de **RS\$: 175.725,07 (Cento e setenta e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais e sete centavos)**.

2. PERFIL DA UNIDADE

Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPSad) Centra-Rio é referência da Secretaria de Estado de Saúde para o atendimento a dependentes químicos e demais pessoas que apresentam algum tipo de consumo problemático, a unidade já recebeu cerca de 12 mil pacientes desde sua inauguração. Também responsável pelo fomento das políticas públicas de saúde na área das dependências, o Centra-Rio atende, em média, 300 pacientes por mês — desse total, 70 se referem a casos novos. A unidade oferece um serviço aberto à comunidade, inclusive às crianças. A maioria dos pacientes tem entre 20 e 50 anos e apresenta problemas com o consumo de cocaína, crack e álcool. Embora minoria, há também casos de usuários de remédios de tarja preta e de drogas sintéticas. Para atender a todos, a unidade conta com uma equipe formada por psicólogos, psiquiatras, médicos, enfermeiros, nutricionista, educador físico, acupunturista, técnico de enfermagem e farmacêutico. Os pacientes têm consultas regulares individuais ou em grupo com um profissional de saúde mental e podem participar das inúmeras atividades disponíveis — entre elas, tai chi chuan, oficina de jornal, de fotografia, de música e de cinema.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 Condições para a prestação dos serviços a serem executados

3.1.1 A Contratada compromete-se a cumprir os níveis de qualidade, condições e critérios de execução estabelecidos pela SES/RJ, sendo a responsável pela garantia da qualidade dos serviços prestados, pactuados neste Termo de Referência.

3.1.2 O objeto e objetivos definidos para a prestação de serviços devem ser seguidos para a apresentação da proposta de atividades chave a serem desenvolvidos pela contratada para assegurar os resultados estimados.

3.2 No que tange a gestão de pessoas:

3.2.1 Adotar valores compatíveis com os níveis de remuneração estipulados pela política salarial do Estado no pagamento de salários e de vantagens de qualquer natureza a dirigentes e funcionários das unidades, garantindo o funcionamento ininterrupto da unidade;

3.2.2 Garantir a contratação e Gestão de profissionais de saúde qualificados para atendimento das demandas da unidade, de acordo com o perfil traçado, visando oferecer aos usuários serviços assistenciais de excelência.

3.2.3 Manter controle do ponto biométrico de todos os profissionais em serviço na unidade, aferindo-o e alimentando o sistema informatizado de gestão disponibilizado pela SES/RJ;

3.2.4 Promover continuamente a capacitação e atualização dos profissionais de saúde, oferecendo cursos de educação permanente. A informação sobre a capacitação da equipe deve ser repassada à SES/RJ, sempre que solicitado. A SES/RJ ou o MS poderão, a qualquer momento, solicitar a capacitação específica em alguma área;

3.2.5 Realizar, anualmente, os exames periódicos de saúde, para avaliação dos servidores lotados na unidade;

3.2.6 A seleção de pessoal deve ser conduzida de forma pública, objetiva e impessoal, nos termos do regulamento próprio, seguindo legislação vigente e respeitando a necessidade de funcionamento pleno da Unidade;

3.2.7 Os profissionais selecionados por processo seletivo (concurso público e/ou processo seletivo simplificado) que forem envolvidos diretamente na prestação dos serviços de atenção à saúde deverão estar registrados e em dia com suas obrigações nos respectivos conselhos profissionais e atender às normas e requisitos próprios, conforme a regulamentação do Ministério da Saúde (MS)

3.2.8 Todos os empregados e terceiros contratados pela FUNDAÇÃO SAÚDE deverão portar identificação (crachás) e estar devidamente uniformizados (quando aplicável) no exercício de suas funções nas dependências da unidade de saúde

QUADRO DE VAGAS PREVISTO PARA A UNIDADE

| Unidade | M | S | T | Total |
|-----------|---|---|---|-------|
| CENTRARIO | 0 | 3 | 0 | 3 |

M: Médico
S: Superior não médico
T: Técnico

4. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

4.1 O acompanhamento da execução deste Termo de Referência será feito mensalmente com base na tabela abaixo.

| | Indicador | Fórmula | Meta |
|--|------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| | Índice de profissionais disponibilizados | $\frac{\text{Número de profissionais disponibilizados}}{\text{Número de vagas}} \times 100$ | 90% |

4.2 A critério da SES/RJ, os indicadores e as metas estabelecidas para cada indicador poderão ser revistos a cada seis meses, ou sempre que exigir o interesse público, de forma a melhor refletir o desempenho desejado para a unidade hospitalar.

4.3 A critério da SES/RJ, outros indicadores poderão ser substituídos ou introduzidos no Contrato de Gestão.

5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DA UNIDADE

5.1 A previsão orçamentária da unidade segue os valores apresentados em reais na tabela abaixo.

| Itens de Custeio | Mês 1 | Mês 2 | Mês 3 | Mês 4 | Mês 5 | Mês 6 | Mês 7 | Mês 8 | Mês 9 | Mês 10 | Mês 11 | |
|------------------------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|--|
| Pessoal | | | | | | | | | | | | |
| Salários | 8.267,40 | 8.267,40 | 8.267,40 | 8.267,40 | 8.267,40 | 8.267,40 | 8.267,40 | 8.267,40 | 8.267,40 | 8.267,40 | 8.267,40 | |
| Provisionamento 13º Salário | 744,07 | 744,07 | 744,07 | 744,07 | 744,07 | 744,07 | 744,07 | 744,07 | 744,07 | 744,07 | 744,07 | |
| Provisionamento de Férias | 248,02 | 248,02 | 248,02 | 248,02 | 248,02 | 248,02 | 248,02 | 248,02 | 248,02 | 248,02 | 248,02 | |
| Encargos | 661,39 | 661,39 | 661,39 | 661,39 | 661,39 | 661,39 | 661,39 | 661,39 | 661,39 | 661,39 | 661,39 | |
| Recomposição Salarial | 3.472,32 | 3.472,32 | 3.472,32 | 3.472,32 | 3.472,32 | 3.472,32 | 3.472,32 | 3.472,32 | 3.472,32 | 3.472,32 | 3.472,32 | |
| Benefícios (VT e VR) | 374,00 | 374,00 | 374,00 | 374,00 | 374,00 | 374,00 | 374,00 | 374,00 | 374,00 | 374,00 | 374,00 | |
| Educação Permanente | 59,98 | 59,98 | 59,98 | 59,98 | 59,98 | 59,98 | 59,98 | 59,98 | 59,98 | 59,98 | 59,98 | |
| Total (a) | 13.827,18 | |
| | | | | | | | | | | | | |
| Itens de consumo | | | | | | | | | | | | |
| Uniformes e Enxoval Hospitalar | 21,50 | 21,50 | 21,50 | 21,50 | 21,50 | 21,50 | 21,50 | 21,50 | 21,50 | 21,50 | 21,50 | |
| Total (b) | 21,50 | |
| | | | | | | | | | | | | |
| Serviços de Terceiros / Convênios | | | | | | | | | | | | |
| Total (c) | - | |

| Itens de Custeio | Mês 1 | Mês 2 | Mês 3 | Mês 4 | Mês 5 | Mês 6 | Mês 7 | Mês 8 | Mês 9 | Mês 10 | Mês 11 | |
|-----------------------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| | | | | | | | | | | | | |
| Concessionárias | | | | | | | | | | | | |
| Total (d) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | | | | | | | | | | | | |
| Outras Despesas | | | | | | | | | | | | |
| RATEIO SEDE | 896,59 | 896,59 | 896,59 | 896,59 | 896,59 | 722,56 | 722,56 | 722,56 | 722,56 | 722,56 | 722,56 | 722,56 |
| Total (d) | 896,59 | 896,59 | 896,59 | 896,59 | 896,59 | 722,56 |
| | | | | | | | | | | | | |
| Total de Custeio (a+b+c+d) = (e) | 14.745,27 | 14.745,27 | 14.745,27 | 14.745,27 | 14.745,27 | 14.571,24 |

MAYLA MARÇAL PORTELA
Subsecretária de Unidades Próprias
ID 5116334-9

SILVANA V. P. O. PEREIRA
Superintendente de Unidades Próprias e Pré Hospitalares
ID 2638105-2

Rio de Janeiro, 08 fevereiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Thábita de Sousa Costa Amendola, Coordenadora**, em 09/02/2021, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mayla Marçal Portela, Subsecretária**, em 09/02/2021, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **13281538** e o código CRC **7E52B17E**.